



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 070/2015 – PMMC/CI

A Sra. Célia Maria de Andrade Henn, brasileira, viúva, inscrita na OAB/PA nº 7396, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 131/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que após análise referente à Carta Contrato nº 004/2015-SEMG, tendo por objeto a locação e manutenção de banheiros químicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMG, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo contratada a empresa SAN ECO – Serviços Ltda., com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, ainda que o referido contrato encontra-se revestido de procedimentos não adequados aos critérios e formalidades legais.

Pelo exposto, esse órgão manifesta-se favorável à sua aprovação, com ressalvas, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará

Mojuí dos Campos (PA), 11 de dezembro de 2015

Célia Maria de Andrade Henn
Controle Interno do Município
Decreto nº 131/2015